

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS
CHAMADA SIMPLIFICADA nº 04/2025 - BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO
PIBPG/CNPq

PROCESSO Nº 23106.053451/2025-23

1. PREÂMBULO

1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas (PPGCEN), no uso de suas atribuições legais, torna pública a Chamada Simplificada para apoio à Seleção de Discentes à bolsa de mestrado e doutorado em atendimento ao *Edital DPG/UnB nº 002/2025 - Bolsas Mestrado e Doutorado - Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG) do CNPq - Ciclo 2025* (chamada disponível em: <https://dpg.unb.br/destaques/297-edital-dpg-n-2-2025>);

1.2. Serão classificados(as) até dois candidatos(as) para Mestrado e até dois candidatos(as) para Doutorado para concorrerem às bolsas especificadas no *Edital DPG/UnB nº 002/2025 - Bolsas Mestrado e Doutorado - Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG) do CNPq - Ciclo 2025*.

2. RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Esta Chamada é financiada com recursos do Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG), conforme resultado da Chamada Pública CNPq nº 50/2024. As bolsas são destinadas a estudantes regularmente matriculados em cursos *stricto sensu* acadêmicos de Mestrado e Doutorado da UnB.

2.2. A vigência da bolsa será de até 24 (vinte e quatro) meses para a/o discente de Mestrado e de até 48 (quarenta e oito) meses para a/o discente de Doutorado, com início a partir da liberação dos recursos pelo PIBPG. O valor mensal da bolsa é de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) para o mestrado e de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) para o doutorado, conforme Portaria CNPq nº 1.237/202.

3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

3.1. O discente deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

3.2. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto de entrada e permanência no país por período igual ou superior ao da vigência da bolsa pleiteada;

3.3. Estar regularmente matriculado(a) em curso de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade de Brasília e estar dentro do prazo regulamentar para defesa de mestrado (24 meses) ou doutorado (48 meses);

3.4. Não ser parente consanguíneo(a) do(a) orientador(a) até o 2º grau;

3.5. Informar, caso seja contemplado(a) com bolsa do Programa, que não possui vínculo empregatício, não recebe qualquer modalidade de bolsa (de outras instituições ou agências de fomento – UnB, CNPq, CAPES, FAPDF ou outras) e não participa de monitoria remunerada;

- 3.6 Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- 3.7 Não ter reprovação em disciplinas ou estar na condição de trancamento do curso;
- 3.8 Não estar inadimplente em prestação de contas de editais do DPG ou DPI e FAPDF;
- 3.9. Documentar, se for o caso, situação de vulnerabilidade social ou econômica, incluindo declaração de renda familiar, ser cotista, dentre outras;
- 3.10. Ter currículo devidamente preenchido e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, nos últimos 30 dias, a contar da data de publicação deste Edital.
- 3.11. Estar cadastrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq;
- 3.12. Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.
- 3.13. As bolsas de mestrado e doutorado não criam vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no artigo 3º da Lei nº 11.788/2008.
- 3.14. Ter enviado até a data de inscrição o relatório de produção anual do ano de 2024.
- 3.15 Atender aos requisitos estabelecidos pela Portaria CNPq nº 2.080/2024, que regulamenta o PIBPG.

4. INSCRIÇÕES

4.1. O período de solicitações é de **02/06/2025** a **06/06/2025**.

4.2. A solicitação deve, obrigatoriamente, ser encaminhada à Secretaria do PPGCEN, através do e-mail secretariapgcen@unb.br, com cópia para a Coordenação do PPGCEN, através do e-mail coordenacaoppgcenunb@gmail.com, com todos os documentos obrigatórios em formato PDF. No assunto do e-mail deve-se colocar: "Chamada Simplificada 04/2025 - Bolsa PIBPG/CNPq".

Os documentos obrigatórios são:

- a) Formulário de solicitação (Anexo I), contendo a anuência do orientador, assinado;
- b) Formulário de autodeclaração de critérios (Anexo II), assinado;
- c) Formulário de autodeclaração de recebimento de bolsas anteriores (Anexo III), assinado;
- d) Declaração de vínculo (emissão SIGAA);
- e) Histórico escolar atualizado (emissão SIGAA);
- f) Currículo Lattes (PDF atualizado).

4.3. Os(as) discentes, no ato da solicitação, deverão atestar que conhecem e concordam com os requisitos e demais normas da presente *Chamada Simplificada nº 04/2025* e do *Edital DPG/UnB nº 002/2025 - Bolsas Mestrado e Doutorado - Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG) do CNPq - Ciclo 2025*.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. As solicitações serão examinadas pela Comissão de Pós-Graduação (CPG) do PPGCEN e serão analisadas e priorizadas segundo os critérios indicados abaixo:

- a) cumprimento dos requisitos da *Resolução PPGCEN 2023/001- Regulamenta a Concessão e Manutenção de Bolsas de Estudos do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas* (disponível em: <https://cen.unb.br/2023/10/16/resolucao-ppg-cen-2023-001-regulamenta-a-concessao-e-manutencao-de-bolsas-de-estudos-do-programa-de-pos-graduacao-em-artes-cenicas/>);
- b) cumprimento dos critérios de ELEGIBILIDADE descritos no item 3 desta chamada simplificada.
- c) a existência de condições descritas e declaradas no ANEXO II;
- d) o menor tempo de recebimento de bolsa descrito e declarado no ANEXO III;
- e) discentes que já tenham qualificado ou agendado a qualificação;
- f) discentes com produção intelectual em estratos superiores (bibliográfica e/ou artística), devidamente informados no Currículo Lattes, publicados e produzidos entre 2022 e 2025.
- g) como critérios complementares serão adotados os seguintes: percentual de créditos cumpridos em relação aos exigidos; análise de menções no histórico escolar; análise do currículo Lattes (período 2022-2025); análise do Plano de Atividades da pesquisa para o período de recebimento de bolsa;
- h) o critério de desempate adotado será a pessoa com mais idade entre os/as discentes.

5.2. Serão desclassificados os pedidos de discentes que não possuam Currículo Lattes atualizado nos últimos 30 dias quando do envio da solicitação;

5.3. Serão desclassificados os pedidos de discentes que tenham prestação de contas em aberto de auxílios concedidos pelo PPGCEN e/ou pelo DPG anteriormente.

5.4 A lista de prioridade de concessão resultante deste Edital seguirá em acordo com o item 5.2.1 do *Edital DPG/UnB nº 002/2025 - Bolsas Mestrado e Doutorado - Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG) do CNPq - Ciclo 2025*: “Cada PPG poderá classificar até dois candidatos(as) para Mestrado e até dois candidatos(as) para Doutorado”.

6. RECURSOS

6.1. Requerimentos de reconsideração devem ser encaminhados à CPG e serão acolhidos se interpostos no prazo de 1 (um) dia útil a partir da divulgação dos resultados.

6.2. O recurso deverá ser redigido e devidamente assinado, com a justificativa a ser reconsiderada pela CPG.

6.3. O recurso, dentro do prazo estipulado, deverá ser enviado ao PPGCEN em meio digital, exclusivamente, para o e-mail do PPGCEN (secretariappgcen@unb.br), com cópia para a Coordenação do PPGCEN, através do e-mail coordenacaoppgcenunb@gmail.com.

6.4. A CPG não analisará recursos recebidos fora do prazo e/ou que não tragam justificativa do pedido de reconsideração.

7. CRONOGRAMA

DATAS	ATIVIDADES
02/06 a 06/06/2025	Período de inscrição (PPGCEN)
11/06/2025	Divulgação de resultado preliminar (PPGCEN)
12/06/2025	Apresentação de recurso (PPGCEN)
13/06/2025	Resultado final (PPGCEN)
13/06/2025	Envio da documentação dos(as) candidatos(as) ao DPG (PPGCEN)
03/07/2025	Resultado da análise das candidaturas no âmbito do DPG
04 a 07/07/2025	Pedidos de reconsideração (DPG)
08/07/2025	Resultado final (DPG)
08 à 11/07/2025	Envio da documentação dos candidatos selecionados para implementação das bolsas (PPGCEN)
julho/2025	Implementação das bolsas (DPG)

8. DA DESISTÊNCIA, DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO

8.1. O(A) bolsista deve comunicar imediatamente ao(à) orientador(a) e à coordenação do programa de pós-graduação caso não seja possível cumprir os requisitos previstos neste Edital.

8.2. O(A) estudante bolsista deverá devolver, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebidas(s) indevidamente, em caso de não cumprimento das obrigações previstas neste Edital.

09. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ao final da bolsa, o discente deverá enviar ao PPGCEN os seguintes documentos:

9.1 Cópia da dissertação ou tese defendida (em PDF);

9.2 Relatório elaborado pelo bolsista contendo:

9.2.1. Rendimento acadêmico do beneficiário da bolsa de mestrado ou doutorado, no período da vigência da bolsa;

9.2.2. Informações sobre as atividades de divulgação científica por meio de textos links de acesso, endereços eletrônicos fotografias, vídeos ou áudios, dentre outros produtos que poderão ser disponibilizados em repositórios públicos e utilizados pelo CNPq em suas atividades de comunicação institucional;

9.2.3. Lista dos artigos científicos resultantes dos projetos apoiados e links de disponibilização no caso de repositórios eletrônicos de acesso público.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Para concorrer a presente chamada, o solicitante DEVE ESTAR EM DIA COM AS PRESTAÇÕES DE CONTAS junto ao DPG em relação ao cumprimento das obrigações assumidas em editais anteriores e/ou atendimento aos seus critérios;

10.2. Os casos não previstos nesta Chamada serão submetidos à deliberação da Comissão do Programa;

10.3. A presente Chamada entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília- DF, 02 de junho de 2025.

Prof.^a Dr.^a Nitza Tenenblat
COORDENADORA DO PPGCEN
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS

Prof. Dr. Tiago Mundim
VICE-COORDENADOR DO PPGCEN
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS



Documento assinado eletronicamente por **Nitza Tenenblat, Coordenador(a) da Coordenação da Pós-Graduação do Instituto de Artes**, em 02/06/2025, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Elias Mundim, Professor(a) de Magistério Superior do Departamento de Artes Cênicas do Instituto de Artes**, em 02/06/2025, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12765649** e o código CRC **67340FBB**.

ANEXO I - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO**DADOS PESSOAIS**

Nome:	
Matrícula:	CPF:
E-mail:	Telefone:
Cotista: Sim ☐ Não ☐	Lactante ou com filho(a)(s) de até 2 anos? Sim ☐ Não ☐
Dados bancários	
Banco : Nº do Banco:	Conta corrente nº: Agência nº:

DADOS DA VINCULAÇÃO

Instituto/Faculdade: Instituto de Artes	Departamento: Departamento de Artes Cênicas
Nome do Programa: Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas	Conceito CAPES: Nota 5
Nome do Coordenador do PPG: Nitza Tenenblat	Nome do orientador:
Tipo de vinculação do orientador na Pós-Graduação: Docente Permanente ☐ Docente Colaborador ☐	

DADOS DO PROJETO

Título do Projeto:	
Objetivo/Meta:	
Metodologia:	

Cronograma:	
*Projeto envolve organismo geneticamente modificado?	
**Projeto envolve estudos com seres humanos ou animais?	

*Obs: Em caso positivo, adicionar aprovação da Comissão de Biossegurança da UnB.

** Obs: Em caso positivo, é necessário informar se o projeto de pesquisa em questão foi submetido ao comitê de ética da respectiva área anexando documento de aprovação por um dos comitês que compõem o sistema CEP/CONEP; caso o parecer não tenha sido homologado, deve-se informar o número do protocolo da solicitação.

Manifestação do Orientador/a quanto à solicitação do/a discente

Assinatura do(a) discente

Assinatura do(a) Orientador(a)

_____, _____ de _____ de _____

Local, Data



Documento assinado eletronicamente por **Nitza Tenenblat, Coordenador(a) da Coordenação da Pós-Graduação do Instituto de Artes**, em 02/06/2025, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Elias Mundim, Professor(a) de Magistério Superior do Departamento de Artes Cênicas do Instituto de Artes**, em 02/06/2025, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **12765657** e o código CRC **5D6F19BE**.

Referência: Processo nº 23106.053451/2025-23

SEI nº 12765657

Endereço: Campus Universitário Darcy Ribeiro - Gleba A, , Brasília/DF, CEP 70910-900

Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.unb.br>

ANEXO II - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE CRITÉRIOS

Além dos critérios descritos na chamada, serão considerados os aspectos listados nessa declaração para a priorização da distribuição de recursos.

Eu, _____, CPF _____, declaro que (assinale abaixo os critérios de priorização aos quais sua situação atual atende):

- ☐ () Sou ingressante pelo sistema de ações afirmativas;
- ☐ () Estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135/2007 e/ou sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 e/ou participei de modalidade de assistência estudantil vinculada ao Programa Nacional de Assistência Estudantil do Governo Federal (PNAES), ProUni ou de outros programas oficiais similares de outras unidades da federação;
- ☐ () Não usufruo de bolsa no momento;
- ☐ () Não possuo vínculo empregatício;
- ☐ () Sou o(a) único(a) responsável legal e financeiro(a) por menores ou pessoas dependentes.

Declaro que assinalei ____ (quantidade de itens) critérios de priorização e que as informações prestadas nesse documento são verdadeiras.

Por fim, atesto que conheço e concordo com os requisitos e demais normas da presente *Chamada Simplificada nº 04/2025* e do *Edital DPG/UnB nº 002/2025 - Bolsas Mestrado e Doutorado - Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG) do CNPq - Ciclo 2025*.

_____, ____/____/____

Local, Data

Assinatura do(a) discente



Documento assinado eletronicamente por **Nitza Tenenblat, Coordenador(a) da Coordenação da Pós-Graduação do Instituto de Artes**, em 02/06/2025, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Elias Mundim, Professor(a) de Magistério Superior do Departamento de Artes Cênicas do Instituto de Artes**, em 02/06/2025, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **12765662** e o código CRC **CE5C42D7**.

Referência: Processo nº 23106.053451/2025-23

SEI nº 12765662

Endereço: Campus Universitário Darcy Ribeiro - Gleba A, , Brasília/DF, CEP 70910-900

Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.unb.br>

ANEXO III - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE BOLSAS ANTERIORES

Eu, _____, CPF _____, declaro que (assinale abaixo os critérios aos quais sua situação atual atende):

() sou discente de mestrado e nunca recebi bolsa de mestrado pelo PPG-CEN;

() sou discente de doutorado e nunca recebi bolsa de doutorado pelo PPG-CEN;

() sou discente de mestrado e já recebi bolsa de mestrado por ____ meses, do período de ____/____/____ a ____/____/____

() sou discente de doutorado e já recebi bolsa de doutorado por ____ meses, do período de ____/____/____ a ____/____/____

() estou atualmente recebendo bolsa, por um período de ____ meses, com previsão de término de recebimento em ____/____/____

Declaro que as informações prestadas nesse documento são verdadeiras.

Por fim, atesto que conheço e concordo com os requisitos e demais normas da presente *Chamada Simplificada nº 04/2025* e do *Editais DPG/UnB nº 002/2025 - Bolsas Mestrado e Doutorado - Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG) do CNPq - Ciclo 2025*.

_____, ____/____/____

Local, Data

Assinatura do(a) discente

Assinatura do(a) Orientador(a)



Documento assinado eletronicamente por **Nitza Tenenblat, Coordenador(a) da Coordenação da Pós-Graduação do Instituto de Artes**, em 02/06/2025, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Elias Mundim, Professor(a) de Magistério Superior do Departamento de Artes Cênicas do Instituto de Artes**, em 02/06/2025, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12765665** e o código CRC **7565ACDE**.

Referência: Processo nº 23106.053451/2025-23

SEI nº 12765665

Endereço: Campus Universitário Darcy Ribeiro - Gleba A, , Brasília/DF, CEP 70910-900

Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.unb.br>